



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 803/XII/2.^a

Cessação de Vigência do Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho,
«Procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que
“estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos
Ensinos Básico e Secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das
capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do
currículo dos Ensinos Básico e Secundário”»

(publicado no Diário da República n.º 131, 1.^a série, de 10 de julho)

Com os fundamentos expressos no requerimento da Apreciação Parlamentar n.º 55/XII/2.^a (PCP), os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 192.º a 194.º do Regimento da Assembleia da República, resolve revogar o Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho, que «Procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que “estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos Ensinos Básico e Secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos Ensinos Básico e Secundário”».

Assembleia da República, 18 de julho de 2013

Os Deputados,

RITA RATO; MIGUEL TIAGO